

Parecer: MPC/854/2019
Processo: @REP 18/00493484
Unidade Gestora: Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Regional - Rio do Sul
Assunto: Irregularidades no edital de Concorrência Pública
n. 06/2018, para reforma e ampliação da EEB
Alfredo Dalfovo - Rio do Sul/SC.

Número Unificado: MPC-SC 2.2/2019.777

Considerando o aviso de anulação do Edital de Concorrência n. 06/2018 juntado à fl. 268, este Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, inciso II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se pelo **CUMPRIMENTO** da determinação disposta no item 3 da Decisão n. 680/2018 (fl. 261), com o conseqüente **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, na forma do art. 8º, parágrafo único, alínea “a”, da Instrução Normativa n. TC-0021/2015.

Florianópolis, 16 de abril de 2019.

Cibelly Farias
Procuradora